

Serviço de Apoio à Angariação de Financiamentos

Projetos I&D Empresarial - Copromoção– Aviso nº 17/SI/2019

1. **Tipologia:** Projeto Investigação e Desenvolvimento em Copromoção
2. **Objetivo do Concurso:** aumentar a cooperação empresarial e a articulação entre empresas e entidades de investigação, nomeadamente centros de interface tecnológico, acelerando a difusão, transferência e utilização de tecnologias, conhecimentos e resultados de I&D no tecido empresarial.
3. **Beneficiários:** Empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, desde que exerçam uma atividade económica através da oferta em concorrência de bens e serviços em mercado enquanto beneficiário líder das operações e Entidades não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII), em Copromoção. Instituições sem fins lucrativos cujo o capital seja participado por empresas e por Instituições Científicas e Tecnológicas poderão liderar os projetos, mas tal não se aplica ao INESC TEC.
4. **Área Geográfica:** Portugal Continental (NUT's II)
5. **Âmbito Sectorial:** Projetos inseridos em todas as atividades económicas, dando-se, contudo, maior enfoque àqueles que contribuam para a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis, ou que contribuam para acréscimos na cadeia de valor. Consideram-se bens e serviços transacionáveis aqueles que estão expostos à concorrência internacional, visando, portanto, o aumento das exportações ou substituição de importações.
6. **Duração máxima:** 36 meses
7. **Taxa de incentivo e pré-vinculação:** Poderá ser no máximo de 75% das despesas elegíveis para médias empresas e de 85% para pequenas empresas (para tal têm de ser cumpridas as condicionantes fixadas no artigo 71º do RECI). **Para as entidades não empresariais do sistema de I&D (caso do INESC TEC) esta cifra-se, no máximo em 75%** desde que respeitadas as condicionantes relativas a Auxílios do Estado, nomeadamente, que o financiamento atribuído **respeita às atividades não económicas da Instituição** e que há lugar a **ampla divulgação de resultados da Investigação**, numa base não exclusiva e não discriminatória.

No caso de entidades localizadas na região de Lisboa e Algarve as taxas máximas são respetivamente de 50 e 62%.

8. Investimento Elegível: Mínimo de 150.000€

- a. O beneficiário líder deverá assegurar um mínimo de 30% do Investimento Elegível. Contudo, se este for uma Instituição sem fins lucrativos, poderá esta condição ser substituída pelo assegurar dos 30% pelo somatório das empresas participantes no projeto.

9. Forma dos Apoios: Incentivo Não Reembolsável

10. Despesas Elegíveis:

- a. Recursos Humanos (incluindo Bolseiros), nos termos habituais
- b. Honorários
- c. Viagens e Estadas ao Estrangeiro (5% das despesas elegíveis por beneficiário até ao limite de 15.000€)
- d. Aquisição de serviços (limite de 30% das despesas elegíveis totais do projeto, de acordo com os limites definidos no ponto 2 do anexo A do Aviso de Abertura de Candidatura)
- e. Despesas de Promoção e Divulgação (5% das despesas elegíveis por beneficiário até ao limite de 50.000€ por projeto, incluindo custos de acesso aberto na vertente de acesso Verde)
- f. Aquisição e Licenciamento de Patentes (limite de 20% do total do projeto)
- g. Custos Indiretos: 25% das despesas diretas do projeto (excluindo subcontratação e recursos disponibilizados por terceiros)

11. Avaliação da Proposta:

- a. 35% - Qualidade do Projeto
- b. 20% - Impacto do Projeto
- c. 15% - Contributo para a Economia
- d. 30% - Contributo para a Convergência Regional

Para mais informações, recomenda-se a leitura do referencial de mérito do projeto, disponível [aqui](#).

12. **Língua de Preenchimento:** Português ou Inglês. Note-se que a decisão pelo preenchimento em Inglês é a assunção de que se pretende que a proposta seja avaliada por peritos internacionais. Em caso de necessidade de apresentação de alegações contrárias, estas terão de ser preenchidas em Inglês e acompanhadas da tradução de toda a candidatura originalmente submetida em português para o Inglês.

13. Informações Úteis:

- a. Cada promotor empresarial apenas pode estar presente em duas candidaturas.
- b. Para que o projeto possa ser aprovado terá de reunir as condições para ser considerado um “consórcio completo” (artigo 66º RECI)
- c. Conjuntamente com a candidatura, é necessário apresentar minuta do Contrato de Consórcio.
- d. A data limite para a elegibilidade das despesas é o dia 31 de março de 2023.
- e. Os beneficiários deverão apresentar uma situação económico-financeira equilibrada. De acordo com o RECI esta é avaliada pelo Rácio de Autonomia Financeira em que Capital Próprio/Ativo terá de ser superior a 15% para PME e 20% para não PME. Este cálculo é efetuado com base nas contas de 2018. **Antes de iniciar a sua proposta, valide com as empresas participantes se esta condição é cumprida, caso contrário, o seu projeto será rejeitado, sem ser sequer sujeito a avaliação da componente científica.**
- f. Os projetos de desenvolvimento na área da saúde (medicamento, dispositivos médicos, biomateriais, etc..), dado o ciclo de desenvolvimento de produto ser mais longo, devido a questões regulamentares e outras, poderão não contemplar, se apropriado e justificado, atividades de Desenvolvimento Experimental. Será, contudo, desejável que os projetos contemplem, pelo menos e se aplicável em termos regulamentares, a fase de estudos não clínicos e pré-clínicos, em condições GxP, envolvendo a recolha de dados paramétricos e a avaliação em sistemas bem definidos

14. **Acesso à PAS:** A candidatura é apresentada pela Empresa Líder. Só é possível aos investigadores ter acesso ao Balcão PAS da candidatura no caso em que a empresa partilha o acesso com os demais copromotores, o que não será expectável de acontecer, em virtude das restrições impostas pelo Regulamento Geral de Proteção de Dados.

15. Datas a reter:

Data de Abertura	Data de Encerramento	Notificação da Decisão
15 de julho de 2019	15 de novembro de 2019 (19 horas)	26 de março de 2020 (PREVISÃO)

16. **Outras Informações e Contactos:** Leitura do Regulamento [aqui](#) ou contactar o Serviço de Apoio à Angariação de Financiamentos através de saaf@inesctec.pt